



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Costa Rica**  
**Procuradoria-Geral do Município**  
**Subsecretaria de Assuntos Legislativos**  
**PROJETO DE LEI N°. 1.511, DE 3 DE ABRIL DE 2023.**

*Autoriza a doação de imóveis, na forma que especifica.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 12, 123 e, no que couber, o art. 171-A, todos da Lei Orgânica do Município, e observadas, no que couber, as disposições das Leis n°. 1.372, de 15 de agosto de 2017 e n°.1.377, de 26 de outubro de 2017 e alterações (...)

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em favor dos donatários (as) abaixo relacionados, consubstanciados em requerimentos apresentados ao Poder Executivo Municipal, mediante protocolos e a formalização de processos administrativos, com o (s) devido (s) e parecer (es) jurídico, o (s) imóvel (eis) identificado (s), a saber:

**I - DONATÁRIOS:** **Carlos Henrique da Silva Farias**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n° 1.224.993 SSP/MS, inscrito no CPF sob o n° 004.567.401-98, residente e domiciliado na Rua Ambrosina Paes Coelho, 2338, Vila Alvorada e **Nataiane Silva Maia**, brasileira, solteira, professora, portadora da cédula de identidade RG n° 001458569 SSP/MS, inscrita no CPF sob n° 024.734.071-50, residente e domiciliado na Rua Felix Batista Amorim, 137, Novo Horizonte.

**OBJETO DA DOAÇÃO:** Lote n° 04, Quadra n° 05, Loteamento Residencial JK, neste Município e Comarca de Costa Rica-MS, com área de 322,83 m<sup>2</sup> (trezentos e vinte e dois metros e oitenta e três centímetros quadrados), registrado na matrícula n° 17.763 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Costa Rica, dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: Medindo 25,03 metros, limitando-se com a Rua Mutum; SUL: Medindo 26,62 metros, limitando-se com o lote n° 03; Leste: Medindo 12,50 metros, limitando-se com parte do lote n° 05; Oeste: Medindo 12,60 metros, limitando-se com a Rua Valdir Barbosa da Costa. Protocolo n° 793/2022

**II - DONATÁRIA:** **Irma Nogueira de Oliveira**, brasileira, divorciada, do lar, portadora da cédula de identidade RG n° 2.069.954 SEJUSP/MS, inscrito no CPF sob o n° 879.916.401-91, residente e domiciliado na Rua Leandro Ortiz de Menezes, 223, centro, Costa Rica-MS.



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Costa Rica**  
**Procuradoria-Geral do Município**  
**Subsecretaria de Assuntos Legislativos**

**OBJETO DA DOAÇÃO:** Lote nº 12, Quadra nº 02, Loteamento Jardim das Oliveiras, neste Município e Comarca de Costa Rica-MS, com área de 558,00 m<sup>2</sup> (quinhentos e cinquenta e oito metros quadrados), registrado na matrícula nº 5.388 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Costa Rica, dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: Medindo 12,40 metros, limitando-se com a Rua Onze de Outubro; SUL: Medindo 12,40 metros, limitando-se com o lote nº 17; Leste: Medindo 45,00 metros, limitando-se com os lotes nº's 13, 15 e 16; Oeste: Medindo 45,00 metros, limitando-se com o lote nº 11. Protocolo nº 1.923/2022

III - **DONATÁRIO:** Senildo Nogueira de Oliveira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade RG nº 001.061.579 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 836.850.571-20, residente e domiciliado na Rua Fortaleza, 20, Jardim Buenos Aires II, Costa Rica-MS.

**OBJETO DA DOAÇÃO:** Lote nº 05, Quadra nº 03, Loteamento Vila Alvorada, neste Município e Comarca de Costa Rica-MS, com área de 600,00 m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados), registrado na matrícula nº 4.804 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Costa Rica, dentro dos seguintes limites e confrontações: medindo 20,00 mts de frente para a Rua Tiradentes, com a qual confronta; 30,00 mts do lado direito, da frente aos fundos, que confronta com a Rua Rui Barbosa; 30,00 mts do lado esquerdo, da frente aos fundos, que confronta com o Lote nº 06 e 20,0 mts de largura dos fundos que confronta com o Lote nº 04. Protocolo nº 1.922/2022

IV - **DONATÁRIA:** Eurides Silva, brasileira, viúva, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 60.723.074-5 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 972.014.051-87, residente e domiciliada na Rua: Pintado, 309, Flor do Cerrado, neste município de Costa Rica-MS.

**OBJETO DA DOAÇÃO:** Lote nº 11, Quadra nº 34, Loteamento Residencial Sonho Meu IV, neste Município e Comarca de Costa Rica-MS, com área de 264,00 m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados), registrado na matrícula nº 9.587 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Costa Rica, dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: Medindo 22,00 metros, limitando-se com o lote nº 10; SUL: Medindo 22,00 metros, limitando-se com o lote nº 12; Leste: Medindo 12,00 metros, limitando-se com a Rua Mato Grosso do Sul; Oeste: Medindo 12,00 metros, limitando-se com o lote nº 04. Protocolo nº 1.807/2022

V - **DONATÁRIO:** Paulo Cezar Bocalon, brasileiro, em união estável, motorista, portador da Carteira de Identidade RG nº 18.877.073-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 098.190.208-16, residente e domiciliado na Rua: José Mano Sanches Filho, 231, Residencial Cambuí, São José do Rio Preto-SP.



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Costa Rica**  
**Procuradoria-Geral do Município**  
**Subsecretaria de Assuntos Legislativos**

**OBJETO DA DOAÇÃO:** Lote nº 09, Quadra nº 14, Loteamento Residencial Sonho Meu IV, neste Município e Comarca de Costa Rica-MS, com área de 253,00 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e três metros quadrados), registrado na matrícula nº 9.352 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Costa Rica, dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: Medindo 11,00 metros, limitando-se com o lote nº 07; SUL: Medindo 11,00 metros, limitando-se com a Rua Alagoas; Leste: Medindo 23,00 metros, limitando-se com o lote nº 08; Oeste: Medindo 23,00 metros, limitando-se com o lote nº 10. Proc. Adm. nº 000181/2020

**VI - DONATÁRIA:** Fátimo Candido Ferreira Eireli, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 02.555.364/0001-63, com endereço na Av.: José Ferreira da Costa, 1.965, centro, Costa Rica-MS, no ato representado pelo Srº Fátimo Candido Ferreira, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 000845125 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 640.06.151-72, na Rua Manoel Vieira Machado, 21, Vila Santana, nesta cidade de Costa Rica-MS.

**OBJETO DA DOAÇÃO:** Lote nº 07, Quadra nº 03, Loteamento Jardim Eldorado, neste Município e Comarca de Costa Rica-MS, com área de 393,000 m<sup>2</sup> (trezentos e noventa e três metros quadrados), registrado na matrícula nº 12.231 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Costa Rica, dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: Medindo 30,00 metros, limitando-se com o lote nº 06; SUL: Medindo 30,00 metros, limitando-se com o lote nº 08; Leste: Medindo 13,10 metros, limitando-se com a Avenida "J"; Oeste: Medindo 13,10 metros, limitando-se com o lote nº 10. Proc. Adm. nº 001795/2010

**VII - DONATÁRIA:** Angela Maria dos Santos, brasileira, casada, gerente administrativo, portadora da cédula de identidade nº 86991837 SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº 034.805.029-11, residente e domiciliada BR 306, Km 11, Baús, neste município de Costa Rica-MS.

**OBJETO DA DOAÇÃO:** Lote nº 03, Quadra nº 12, Loteamento Jardim Eldorado, neste Município e Comarca de Costa Rica-MS, com área de 360,000 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), registrado na matrícula nº 12.357 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Costa Rica, dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: Medindo 30,00 metros, limitando-se com o lote nº 02; SUL: Medindo 30,00 metros, limitando-se com o lote nº 04; Leste: Medindo 12,00 metros, limitando-se com o Perímetro Urbano de Costa Rica; Oeste: Medindo 12,00 metros, limitando-se com a Avenida "J".

**VIII - DONATÁRIA:** S.I Cosméticos Ltda-ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 13.897.981/0001-63, com sede na Rua Custódio Batista Rodvalho, 317, centro, Costa Rica-MS, no ato representada pela sócia proprietária Ivaldete Maria



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Costa Rica**  
**Procuradoria-Geral do Município**  
**Subsecretaria de Assuntos Legislativos**

**Coelho**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de Identidade RG nº 804.264 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 403.624.691-72, residente e domiciliada na Rua Batista Rodovalho, 300, centro, neste município de Costa Rica-MS.

**OBJETO DA DOAÇÃO:** Lote nº 11, Quadra nº 02, Loteamento Residencial JK, neste Município e Comarca de Costa Rica-MS, com área de 250,00 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), registrado na matrícula nº 17.711 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Costa Rica, dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: Medindo 10,00 metros, limitando-se com a Rua Antonio Bocalan; SUL: Medindo 10,00 metros, limitando-se com o lote nº 17; Leste: Medindo 25,00 metros, limitando-se com os lotes nº's 12, 13 e parte do lote nº 14; Oeste: Medindo 25,00 metros, limitando-se com o lote nº 10.

**OBJETO DA DOAÇÃO:** Lote nº 12, Quadra nº 02, Loteamento Residencial JK, neste Município e Comarca de Costa Rica-MS, com área de 225,00 m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), registrado na matrícula nº 17.712 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Costa Rica, dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: Medindo 22,50 metros, limitando-se com a Rua Antonio Bocalan; SUL: Medindo 22,50 metros, limitando-se com o lote nº 13; Leste: Medindo 10,00 metros, limitando-se com a Rua Lobo Guará; Oeste: Medindo 10,00 metros, limitando-se com parte do lote nº 11.

**OBJETO DA DOAÇÃO:** Lote nº 13, Quadra nº 02, Loteamento Residencial JK, neste Município e Comarca de Costa Rica-MS, com área de 225,00 m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), registrado na matrícula nº 17.713 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Costa Rica, dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: Medindo 22,50 metros, limitando-se com o lote nº 12; SUL: Medindo 22,50 metros, limitando-se com o lote nº 14; Leste: Medindo 10,00 metros, limitando-se com a Rua Lobo Guará; Oeste: Medindo 10,00 metros, limitando-se com parte do lote nº 11. Proc. Adm. nº 001744/2014

**IX - DONATÁRIA:** Mitra Diocesana de Coxim, organização religiosa, inscrita no CNPJ Nº 03.680.444/0001-03, com sede na Rua Viriato Bandeira, 834, centro, Coxim-MS, no ato representada pelo administrador paroquial **José da Silva**, brasileiro, solteiro, padre, portador da cédula de Identidade RG nº 2023887 SEJUSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 057.239.531-09, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, 228, centro, neste município de Costa Rica-MS.

**OBJETO DA DOAÇÃO:** Lote nº 11, Quadra nº 01, Loteamento Jardim Aymorés II, neste Município e Comarca de Costa Rica-MS, com área de 414,079 m<sup>2</sup> (quatrocentos e quatorze metros e setenta e nove milímetros quadrados), registrado na matrícula nº 8.455 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Costa Rica,



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Costa Rica**  
**Procuradoria-Geral do Município**  
**Subsecretaria de Assuntos Legislativos**

dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: Medindo 17,65 metros, limitando-se com parte do lote nº 10; SUL: Medindo 17,82 metros, limitando-se com a Rua Prudente de Moraes; Leste: Medindo 23,00 metros, limitando-se com a Rua Minervino José de Santana; Oeste: Medindo 23,71 metros, limitando-se com o lote nº 12. Proc. Adm. nº 002342/2020

**Art. 2º** Ficam ratificados os pareceres jurídicos relativos aos protocolos e processos administrativos correspondentes às doações referidas no *caput*, deste artigo.

**Art. 3º** O Poder Executivo emitirá autorização para lavratura de escritura de doação dos imóveis relacionados nesta Lei em favor dos respectivos donatários, observado em cada caso, o que consta do respectivo processo administrativo e o atendimento das obrigações estabelecidas na legislação municipal, em especial o cumprimento do período de carência e da finalidade da doação.

**Parágrafo único.** A autorização de escritura será outorgada:

I - sem cláusula de reversão, se cumpridos os requisitos legais ou recolhida indenização ao Município; ou

II - com cláusula de reversão, nos demais casos.

**Art. 4º** As despesas com o pagamento de taxas e emolumentos, impostos e demais custos relativos à transferência da propriedade dos imóveis de que trata esta Lei correrão integralmente por conta do (a/s) donatário (a/s).

**Art. 5º** Revoga-se às disposições em contrário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica/MS, 3 de abril de 2023; 43º ano de Emancipação Político-Administrativa.

**CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Costa Rica**  
**Procuradoria-Geral do Município**  
**Subsecretaria de Assuntos Legislativos**

**JUSTIFICATIVA**

**Senhora Presidente,**  
**Senhora e Senhores Vereadores,**

Segue em apenso, o Projeto de Lei nº. 1.511/2023, que trata da Doação de Imóveis, consignados nas disposições da Lei nº. 1.372/2017, e também nos artigos 123 e 171-A, da Lei Orgânica do Município.

Serão beneficiados com as doações que consta do Projeto de Lei, que segue em apenso, donatários (as), que apresentaram requerimentos, e juntaram os documentos comprobatórios, que foram consubstanciados em Processos Administrativos, com os devidos pareceres jurídicos, e todos aptos a receberem escritura(s) definitiva(s).

Vale ressaltar que uma beneficiária, a SI Cosméticos Ltda, receberá a doação de 3 (três) imóveis, sendo que todos os documentos comprobatórios foram apresentados, analisados, e a empresa considerada apta a receber os referidos imóveis a título de doação.

Os processos individuais de cada imóvel descritos no Projeto de Lei, estão à disposição dos nobres vereadores para consulta e análise.

Sendo o que nos reserva para o momento, colocamo-nos à disposição dessa Casa de Leis, naquilo que for oportuno e necessário.

Cordialmente,

**CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Costa Rica**  
**Procuradoria-Geral do Município**  
**Subsecretaria de Assuntos Legislativos**

**Ofício nº 366/2023/PMCR**

Costa Rica, 3 de abril de 2023.

Exmo. Sr.

**Vereador AILTON MARTINS DE AMORIM**

Presidente da Câmara Municipal

Costa Rica – MS

CEP. 79.550-000

Senhor Presidente,

Segue o Projeto de Lei nº 1.511/2023, *Autoriza a doação de imóveis, na forma que especifica*, para análise e deliberação da Câmara Municipal.

Atenciosamente,

**CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal